



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 367 DE 16 de Setembro de 1.967.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de NCR\$.50,00=(cincoenta cruzeiros novos) para auxílio à Associação Paulista de Combate ao Cancer.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$.50,00=(cincoenta cruzeiros novos), para subvenção à Associação Paulista de Combate ao Cancer.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 1967.-


GERALDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretº. em Comissão